



# NOTA DE ESCLARECIMENTO

## ICMS E PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS

A população capixaba tem acompanhado com muita preocupação os preços dos combustíveis, que chegaram a patamares nunca visto antes na história recente de nosso país.

A preocupação não é sem razão, pois, com efeito, quem arca com essa conta é o cidadão comum, (i) que precisa do transporte público para se locomover diariamente de casa para trabalho e do trabalho para casa, (ii) que precisa do gás de cozinha para o preparo dos alimentos (arroz, feijão, carne etc.) (iii) e até mesmo do veículo particular, utilizado muitas vezes como instrumento de trabalho, como é o caso dos transportadores autônomos, dos taxistas e dos motoristas de aplicativos.

Essa Nota de Esclarecimento objetiva mostrar ao povo capixaba que o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz), sempre esteve e está muito sensível a essa situação lamentável, envidando todos os esforços possíveis no sentido de contribuir para que os preços dos combustíveis, essenciais que são à vida diária dos cidadãos e cidadãs capixabas, não onere suas finanças domésticas.

Infelizmente, muitas informações distorcidas têm circulado pelas mais diversas mídias, confundindo ainda mais a cabeça do cidadão comum, sobretudo a informação de que o ICMS (imposto estadual) é o principal responsável pelas elevações recentes dos preços dos combustíveis.

Por essa razão, e com o único objetivo de trazer informações sobre a realidade dos preços dos combustíveis em nosso Estado e de sua relação com o ICMS, levantamos alguns temas que acreditamos estarem sem as devidas respostas aos cidadãos capixabas (e brasileiros, em geral). O material abaixo reúne informações fidedignas e sinceras, sem viés ou coloração ideológico-partidário.

# SOBRE O ICMS E O PMPF

## 1. O que é o ICMS?

**Resposta:** o ICMS é o principal imposto dos Estados e do Distrito Federal, que incide principalmente sobre as vendas de mercadorias, como é o caso das vendas dos combustíveis e do gás de cozinha (GLP).

## 2. Como o ICMS é cobrado nas operações de vendas de mercadorias?

**Resposta:** o valor do ICMS sobre cada venda é resultado da aplicação de uma alíquota (%) sobre uma base de cálculo.

## 3. Como são definidas as alíquotas?

**Resposta:** as alíquotas são percentuais definidos em lei estadual para cada espécie ou categoria de produto, o que significa que cada combustível tem uma alíquota própria, conforme veremos.

## 4. Como é definida a base de cálculo?

**Resposta:** a base de cálculo também é definida em lei (Lei Complementar do Congresso Nacional- LC n. 87/96) e consiste no preço de venda de cada mercadoria.

## 5. Isso quer dizer que os Estados e o Distrito Federal não conseguem alterar a base de cálculo do ICMS, de modo a torná-la maior do que o preço de venda?

**Resposta:** isso mesmo; pois, uma vez que a base de cálculo é o preço de venda, **quem a determina é o mercado e não os Estados e o Distrito Federal.**



## 6. O que é PMPF?

**Resposta:** PMPF é o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final.

## 7. O que o PMPF tem a ver com a base de cálculo do ICMS incidente sobre os combustíveis?

**Resposta:** o ICMS de toda a cadeia dos combustíveis é recolhido pelo produtor (refinarias), de modo que a base de cálculo nas operações junto ao consumidor final é aferida por meio do PMPF.

## 8. Como se chega ao PMPF?

**Resposta:** quinzenalmente, os Estados e o Distrito Federal fazem um levantamento dos preços médios praticados na bomba (nos postos de combustíveis) e adota essa média como base de cálculo.

## 9. Então o PMPF é uma média dos preços que os postos de combustíveis praticam na bomba e não uma base de cálculo do ICMS inventada pelos Estados e pelo Distrito Federal?

**Resposta:** exatamente. **O PMPF reflete o preço médio que os vendedores (postos de combustíveis) praticam junto aos consumidores finais e**, por ser uma média, muitas das vezes o PMPF é menor do que o preço efetivamente praticado. Isso significa dizer que se os preços praticados junto ao consumidor final têm viés de queda, o PMPF reflete essa queda; ou seja, são os preços finais que determinam o PMPF, e não o contrário.

## 10. Em relação ao Estado do Espírito Santo, qual o valor do PMPF atualmente praticado para cada combustível, comparando-o com o preço final efetivamente praticado pelo vendedor, e quanto é a alíquota praticada para cada combustível, informando quando foi alterada pela última vez?

Veja a seguir as informações:

## 1. GLP ou gás de cozinha: \_\_\_\_\_

### 1.1. Quanto o cidadão capixaba paga, atualmente, por uma botija de gás de cozinha de 13kg?

**Resposta:** entre **R\$ 86,00 e R\$ 110,00**, segundo dados da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.



### 1.2. Qual o valor do PMPF que o Estado do Espírito Santo adota como base de cálculo para o ICMS incidente sobre o GLP?

**Resposta:** o Estado do Espírito Santo, preocupado com o impacto social desse combustível nas finanças da população de baixa renda, não tem atualizado o valor do PMPF há algum tempo, mantendo-o em **R\$ 71,69**.

### 1.3. Qual a alíquota de ICMS sobre o GLP?

**Resposta:** **17%**.

### 1.4. Qual foi a última vez que o Estado alterou a alíquota do ICMS incidente sobre o GLP?

**Resposta:** o Estado do Espírito Santo **não altera** a alíquota do ICMS incidente sobre o gás de cozinha (GLP) **há mais de 15 anos**.

### 1.5. Se o PMPF adotado pelo Estado Espírito Santo para o gás de cozinha é bem menor do que o preço que se tem praticado ao consumidor final e se o Estado não altera sua alíquota há mais de 15 anos, qual a relação do ICMS com as recentes elevações no preço desse combustível?

**Resposta:** não há qualquer relação entre as recentes elevações no preço do gás de cozinha e a política tributária que o Estado do Espírito Santo adota para a mercadoria. O fato de manter o PMPF num valor bem inferior ao preço que efetivamente se cobra do consumidor final pela botija de gás demonstra o esforço fiscal que o Estado tem feito para não onerar ainda mais o bolso do cidadão capixaba.

## 2. Diesel:

---

### 2.1. Quanto o cidadão capixaba paga, atualmente, para abastecer seu veículo com um litro de diesel nos postos de combustíveis capixaba?

**Resposta:** no Espírito Santo o preço médio do diesel é de R\$ 4,60, segundo análise das notas fiscais emitidas pelos postos de combustíveis.

### 2.2. Qual o valor do PMPF que o Estado do Espírito Santo adota, atualmente, como base de cálculo para o ICMS incidente sobre o diesel?

**Resposta:** o PMPF atualmente adotado pelo Estado do Espírito Santo para o diesel é de R\$ 4,50.

### 2.3. Qual a alíquota de ICMS sobre o diesel?

**Resposta:** *alíquota é de 12%, a menor do país. Uma alíquota ainda menor só seria possível com uma resolução do Senado Federal.*

### 2.4. Qual foi a última vez que o Estado alterou a alíquota do ICMS incidente sobre o diesel?

**Resposta:** o Estado do Espírito Santo não altera a alíquota do ICMS incidente sobre o diesel desde 2006, quando a alteração empreendida foi para reduzir de 17% para 12%.

### 2.5. Há relação entre o ICMS sobre o diesel e as recentes elevações abusivas no preço desse combustível?

**Resposta:** não há qualquer relação entre as recentes e abusivas elevações no preço do diesel e a política tributária que o Estado do Espírito Santo adota para essa mercadoria. A alíquota adotada é a menor do país (12%) e o PMPF não puxa os preços para cima, mas sim para baixo.



### 3. Gasolina comum (C): \_\_\_\_\_

**3.1. Quanto o cidadão capixaba paga, atualmente, para abastecer seu veículo com um litro de gasolina comum nos postos de combustíveis capixaba?**

**Resposta:** atualmente o preço médio é de R\$ 6,23, segundo avaliação das notas fiscais emitidas pelos postos de combustíveis.

**3.2. Qual o valor do PMPF que o Estado do Espírito Santo adota como base de cálculo para o ICMS incidente sobre a gasolina comum?**

**Resposta:** o PMPF atualmente adotado pelo Estado do Espírito Santo para a gasolina comum é de R\$ 6,06.

**3.3. Qual a alíquota de ICMS sobre a gasolina?**

**Resposta:** *alíquota é de 27%, a terceira menor do país.*

**3.4. Qual foi a última vez que o Estado alterou a alíquota do ICMS incidente sobre a gasolina comum?**

**Resposta:** *o Estado do Espírito Santo não altera a alíquota do ICMS incidente sobre a gasolina comum há mais de 15 anos.*

**3.5. Há relação entre o ICMS sobre a gasolina e as recentes elevações abusivas no preço desse combustível?**

**Resposta:** não há qualquer relação entre as recentes e abusivas elevações no preço da gasolina e a política tributária que o Estado do Espírito Santo adota para essa mercadoria. A alíquota adotada é de 27%, mas não sofre alteração há mais de 15 anos e o PMPF se aproxima dos menores preços praticados, puxando-os para baixo.



## 4. Etanol (álcool):

---

**4.1. Quanto o cidadão capixaba paga, atualmente, para abastecer seu veículo com um litro de etanol (álcool) nos postos de combustíveis capixaba?**

**Resposta:** o preço médio praticado no Estado é R\$ 5,32, segundo registros das notas fiscais emitidas pelos postos de combustíveis.

**4.2. Qual o valor do PMPF que o Estado do Espírito Santo adota como base de cálculo para o ICMS incidente sobre o etanol (álcool)?**

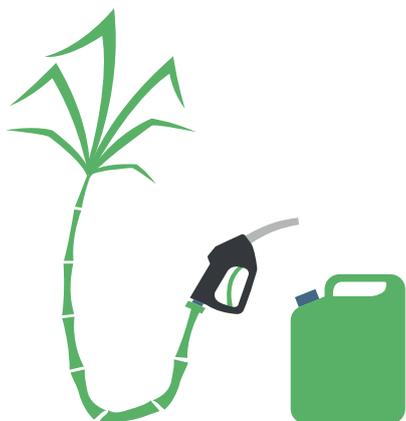
**Resposta:** o PMPF atualmente adotado pelo Estado do Espírito Santo para o etanol (álcool) é de R\$ 5,14.

**4.3. Qual a alíquota de ICMS sobre o etanol (álcool)?**

**Resposta:** alíquota é de 27%. No entanto, há incentivos fiscais voltadas para os produtores de etanol, o que ajuda a manter o produto competitivo, de modo que **a alíquota efetiva do ICMS sobre o etanol é de 15%**, e não de 27%.

**4.4. Qual foi a última vez que o Estado alterou a alíquota do ICMS incidente sobre o etanol (álcool)?**

**Resposta:** o Estado do Espírito Santo não altera a alíquota do ICMS incidente sobre o etanol (álcool) há mais de 15 anos.



**4.5. Há relação entre o ICMS sobre o etanol (álcool) e as recentes elevações abusivas no preço desse combustível?**

**Resposta:** não há qualquer relação entre as recentes e abusivas elevações no preço do etanol (álcool) e a política tributária que o Estado do Espírito Santo adota para essa mercadoria. A alíquota adotada é de 27%, mas não sofre alteração há mais de 15 anos e o PMPF se aproxima dos menores preços praticados, puxando-os para baixo.



**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**

*Secretaria da Fazenda*

**Marcelo Altoé**  
*Secretário da Fazenda*



**Receita  
Estadual ES**

**Luiz Claudio Nogueira de Souza**  
*Supervisor do Nupetro*